



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS

Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela

D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689

Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com

Oficial – Enio Laércio Chappuis

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE
DE 30 TRINTA DIAS E NÃO É
REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

NºCNM: 147751.2.0000830-52

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Enio Laercio Chappuis, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Novo Gama, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 830, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Lote 15 do Conjunto "B" da Chácara 177 da Quadra "I" situado no Loteamento CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, nesta Comarca;** com a área de 130,00m², confrontando pela frente com a Via Pública Sem Denominação, com 6,50m; pelo fundo com a Chácara 178, com 6,50m; pelo lado direito com o lote 14, com 20,00m e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 20,00m. **PROPRIETÁRIA: FBR ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.391.699/0001-00, com sede em Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** Av-1 da Matrícula nº 150, Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé. Novo Gama-GO, 09/12/2013. O Suboficial.

=====

R-1-830. Protocolo nº 847, de 01/04/2014. COMPRA E VENDA. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Novo Gama-GO, às fls. 012/026 do livro nº 003 em 11/03/2014; a empresa proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Outorgada Compradora: **TEONE XAVIER DUARTE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, CI nº 1.316.458-SESPDS/DF e inscrita no CPF nº 579.366.921-34, residente e domiciliada na Avenida do Sol, Chácara 07, Ponte Alta Norte, Gama-DF. Pelo preço certo e ajustado de R\$2.000,00. Sem condições. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação vigente, bem como, recolhimento do Imposto de Transmissão-ITBI. Dou fé. Novo Gama-GO, 09/04/2014. O Suboficial.

=====

R-2-830. Protocolo nº 3.884 de 15/04/2015. COMPRA E VENDA. Transmitente: TEONE XAVIER DUARTE DA SILVA, acima qualificada. Adquirente: **FBR ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.391.699/0001-00, com



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/968QR-YHMFQ-W7LTE-BLYFB>

e na SEPN Quadra 509, Conj D, nº 50, Sala 310, Parte, Asa Norte-DF. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, fls. 149/153, livro 009-C em 31/03/2015. Valor Pactuado: R\$1.500,00. Sem condições. Valor Tributável: R\$7.000,00. Consta da escritura o pagamento do ITBI e a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Novo Gama-GO, 04 de maio de 2015. O Oficial.

=====

Av-3-830. Protocolo nº 5.494 de 11/09/2015. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo o requerimento da parte interessada, datado de 10/09/2015, acompanhada da **CND do INSS nº 002872015-88888763**, emitida em 18/09/2015, da **A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150119810** da Inspetoria do CREA-GO, registrada em 09/07/2015, da **Carta de Habite-se nº 090/2015**, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana desta Comarca, em 27/08/2015, juntamente com o Projeto de Arquitetura, datado de 04/08/2015, documentos aqui arquivados; para consignar a construção de uma casa residencial, contendo no: **01 (UMA) SALA DE ESTAR, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL E 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO**, com a área total construída de **56,54m²**, sendo atribuído ao empreendimento o valor de R\$53.398,07 - dado para os devidos fins de efeitos fiscais. Dou fé. Novo Gama-GO, 01 de outubro de 2015. O Oficial.

=====

Av-4-830. Protocolo nº 7.460 de 27/07/2016. RE-RATIFICAÇÃO. Nos termos de Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos desta Comarca, às fls. 094 do Livro 004-D em 27/07/2016, para retificar o NOME da proprietária do imóvel que constou de maneira errônea, quando o correto é: **FBR ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**; e não como ficou constando no registro R-2 acima. Dou fé. Novo Gama-GO, 28 de julho de 2016. O Oficial.

=====

R-5-830 - Protocolo nº 7.737 de 15/09/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 02/08/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **EDUARDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, embalador, portador da CI nº **3398638 SSP/PI**, inscrito no CPF nº **064.245.743-36**, residente e domiciliado à Rua Hibiscos, Lote 01, Casa 01, Gama-DF; pelo preço de R\$124.500,00, sendo R\$15.378,05 pagos com Recursos Próprios e R\$10.570,00 pagos com Desconto Concedido pelo FGTS (complemento). Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 409/2016, emitido em 16/08/2016, sob o Valor Tributável de R\$124.500,00, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 15/09/2016, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Novo Gama-GO, 29 de setembro de 2016. O Oficial.

=====

R-6-830 - Protocolo nº 7.737 de 15/09/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado deu



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS

Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela

D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689

Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com

Oficial - Enio Laércio Chappuis

o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$98.551,95 a ser resgatada no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 08/09/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$578,51. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$124.500,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Novo Gama-GO, 29 de setembro de 2016. O Oficial.

=====

Av-7-830 - Protocolo nº 30.655 de 28/03/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Em atendimento ao Requerimento de Consolidação de Propriedade, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante, **EDUARDO ALVES DOS SANTOS**, acima qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinado no Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 356/2024, sob o Valor Tributável de R\$131.070,52, emitido em 15/04/2024, e a Certidão Negativa de IPTU, válida até 16/05/2024. Dou fé. Novo Gama-GO, 25 de abril de 2024. O Oficial.

=====

CERTIFICA, ainda, que nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 19.191, de 29/12/2015, incluído pela Lei nº 20.955, de 30/12/2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27/12/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

O referido é verdade e dou fé.
Novo Gama - GO, 25 de abril de 2024.

Emolumentos.:	R\$ 83,32
Tx. Judiciária:	R\$ 18,29
ISS.....:	R\$ 4,17
Fundos Estado:	R\$ 17,71



or Total.:

R\$ 123,49

Valide aqui
este documento

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS Nº Pedido de Certidão: 50095 Data do Pedido: 25/04/2024 15:19:18 Selo Eletrônico de Fiscalização 04722404212306234420005 Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br
	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/968QR-YHMFQ-W7LTE-BLYFB>